

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 464

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CULTURA, FÉ E TRADIÇÃO.			
CATEGORIA 01 – APOIO AOS GRUPOS JUNINOS			
Grupos com mais de 05 (cinco) anos de atividades comprovadas (Caráter competitivo em Festivais)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
2025053010	Alyson Matheus Oliveira da Silva	Quadrilha Junina Cearense	15 CLASSIFICADO HABILITADO

CATEGORIA 02 - APOIO AOS GRUPOS JUNINOS			
Grupos com mais de 02 (dois) anos de atividades comprovadas. (Caráter competitivo em Festivais)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
2025052956	Michelle Gonzaga da Costa	Quadrilha Junina Minha Sinhá	14 CLASSIFICADO HABILITADO

CATEGORIA 03 - APOIO AOS GRUPOS JUNINOS			
Grupo com mais de 02 (dois) anos de atividades comprovadas. (Caráter Comunitário)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
2025053059	Railson Ribeiro de Souza	Quadrilha Junina Lumiar	13 CLASSIFICADO HABILITADO
2025053035	Magna Roberta Soares de Sousa	Quadrilha Junina Alegria do Sertão	Desclassificação 3.5.1.1 item c 3.5.1.1 item f 3.5.1.1 item h

CATEGORIA 04 – EVENTO DE TRADIÇÃO CULTURAL			
Tenham mais de 05 (cinco) anos de atividades comprovadas			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
2025052970	Dargeany Lima da Silva	Festa do Padroeiro 2025	14 CLASSIFICADO HABILITADO

Horizonte, 12 de junho de 2025.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 400/2025

Rua Baturité, nº 1943 – Mangueiral – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190028

E-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Segurança, Cidadania,

Trânsito e Transporte

CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA DE HORIZONTE/CE

PORTARIA Nº 11.06.019/2025, de 11/06/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato Administrativo: VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ Matrícula Nº: 125075-2
EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: F G COMERCIO TENDTUDO LTDA CNPJ: 52.332.054/0001-58 ENDEREÇO: RUA 15 de Novembro, 827 – B, Centro – Baturité - CE TELEFONE: (85)9 99202-4441



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP
VALOR A CONTRATAR: R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais)

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de contrato/Administrativo: LUCILENE DA SILVEIRA GOMES Matrícula Nº 124660-7

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: F G COMERCIO TENDTUDO LTDA CNPJ: 52.332.054/0001-58 ENDEREÇO: RUA 15 de Novembro, 827 – B, Centro – Baturité - CE TELEFONE: (85)9 99202-4441 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP VALOR A CONTRATAR: R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais)

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, quarta-feira, 11 de junho de 2025

José Neto Maia

Secretária Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
Portaria Nº 023/2025



PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA DE HORIZONTE/CE

PORTARIA Nº 12.06.020/2025, de 12/06/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato Administrativo: VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ Matrícula Nº: 125075-2
EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: FORTE MIL LTDA CNPJ: 49.332.637/0001-74 ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR FELICIANO DE ATAÍDE, 736, A, - B. JARDIM DAS OLIVEIRAS; CEP:60.821-420 ; FORTALEZA-CE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.3
CONTRATO Nº 2025.06.09.2
VALOR A CONTRATAR: R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de contrato/Administrativo: LUCILENE DA SILVEIRA GOMES Matrícula Nº 124660-7

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: FORTE MIL LTDA CNPJ: 49.332.637/0001-74 ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR FELICIANO DE ATAÍDE, 736, A, - B. JARDIM DAS OLIVEIRAS; CEP:60.821-420 ; FORTALEZA-CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.3 CONTRATO Nº 2025.06.09.2 VALOR A CONTRATAR: R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, quinta-feira, 12 de junho de 2025

José Neto Maia

Secretária Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
Portaria Nº 023/2025



PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA DE HORIZONTE/CE

PORTARIA Nº 12.06.021/2025, de 12/06/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato Administrativo: VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ Matrícula Nº: 125075-2
EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL LUCAS LTDA CNPJ: 32.368.074/0001-71 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAFAYETE, 1012, B. JARDIM IRACEMA – FORTALEZA-CE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.3
CONTRATO Nº 2025.06.09.3
VALOR A CONTRATAR: **R\$ 19.076,78 (dezenove mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos)**

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de contrato/Administrativo: LUCILENE DA SILVEIRA GOMES Matrícula Nº 124660-7

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL LUCAS LTDA CNPJ: 32.368.074/0001-71 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAFAYETE, 1012, B. JARDIM IRACEMA – FORTALEZA-CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.3 CONTRATO Nº 2025.06.09.3 VALOR A CONTRATAR: R\$ 19.076,78 (dezenove mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, quinta-feira, 12 de junho de 2025

José Neto Maia
Secretária Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
Portaria Nº 023/2025



Portaria de Diária Nº **05.06.002/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02/05/2018, Decreto nº 685, de 10/04/2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	Evelline Grace da Silva Oliveira		
Secretaria:	Saúde		
Função:	Agente de Combate às Endemias		
CPF Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RG Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Belo Horizonte - MG	
Datas da viagem:	14/06/2025 à 18/06/2025	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Datas da viagem:	14/06/2025 à 18/06/2025	
Número de diárias:	5	cinco
Valor da diária:	300,00	Trezentos reais
Sub-total de Diárias	1.500,00	Hum mil e duzentos reais
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)		
Número de diárias:		
Valor da diária:		
Sub-total de Diárias	-	
Valor Total Diárias:	1.500,00	Hum mil e quinhentos reais

Motivo da viagem:

XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Belo Horizonte (MG), de 15 a 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 05 de Junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 62880-333



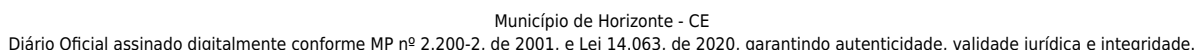
85 3222-0520



saude.horizonte



saude@horizonte.ce.gov.br





PORTARIA Nº 025/2025, de 11/06/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrado entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: NELIDA MARTINS DE ALMEIDA Matrícula Nº 134703-9

Art. 3º Os contratos para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1-SRP, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**” de expediente de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESA	Nº ARP
2024.12.11.1-SRP	POSTO DE GASOLINA MARIA DE MATOS LIMITADA	00074/2024



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 11 de junho de 2025

ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA

**Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**



PORTARIA Nº 12.06.001.2025, de 12/06/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.07.2**, no qual restou classificada a proponente signatário.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2025.06.11.5	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 314.736,00	**
2025.06.11.9	AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA	R\$. 13.692,16	**
2025.06.11.8	BOHER EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO LTDA	R\$. 108.827.98	**
2025.06.12.1	FORTE MIL LTDA	R\$. 203.230,00	**
2025.06.11.2	JBR DISTRIBUDORA E SERVIÇOS EIRELI	R\$. 4.419,00	**
2025.06.11.7	TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA	R\$. 12.217,92	**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 12 de JUNHO de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 20250606.02 / 2025, de 06 junho de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: ROSEANE FAÇANHA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 134536-2

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: SIRLEY MOURA GADELHA FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 090099-0

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do **Pregão Eletrônico Nº 2025.02..07.2**, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DOMICILIAR POR PACIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital”**, conforme indicado no quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
Nº 2025.06.06.1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 32.400,00

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

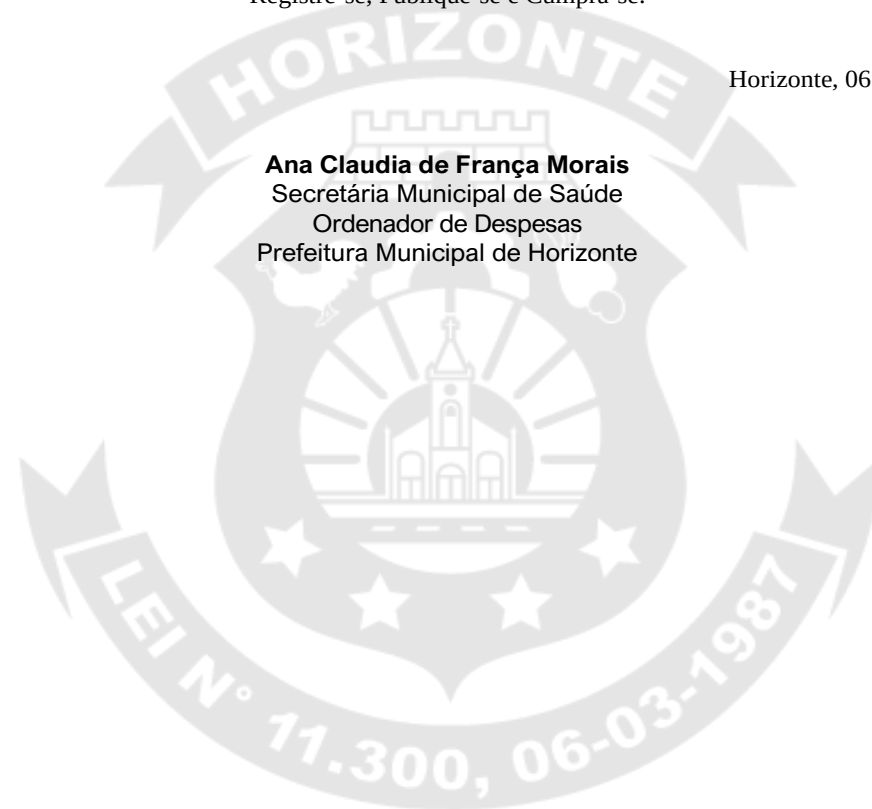
Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 06 de junho de 2025.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.06.11.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 51.698,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA (CONTRATANTE), E LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.06.11.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: X.R. DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.301,59 (TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA (CONTRATANTE), E RODRIGO FRANÇA DE SOUSA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.07.2 - PE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DOMILIAR POR PACIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.06.06.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E VANESSA GENÊ NOBREGA (CONTRATADO).

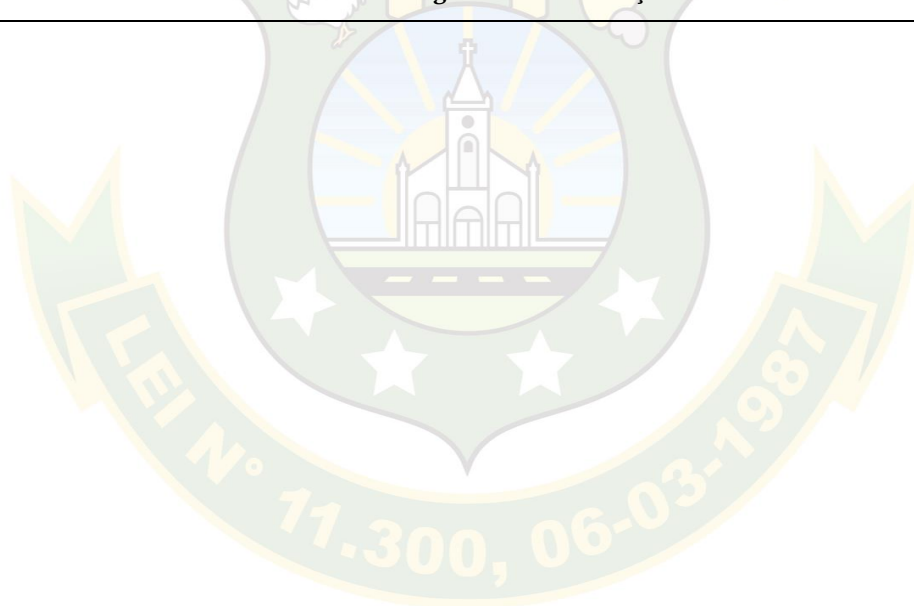
OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1-SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO - POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para serviços de execução e manutenção de pavimentação e drenagem em diversas vias e logradouros públicos do município de Horizonte/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 02 DE JULHO DE 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 12 de junho de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação**.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.27.2.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VENCEDORA: G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA. **VALOR:** Total de **R\$ 579.631,54** (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 06 de junho de 2025. **OBSERVAÇÃO:** O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da Plataforma compras.gov.br, do Portal de Licitações do TCE/CE, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site eletrônico oficial: www.horizonte.ce.gov.br.

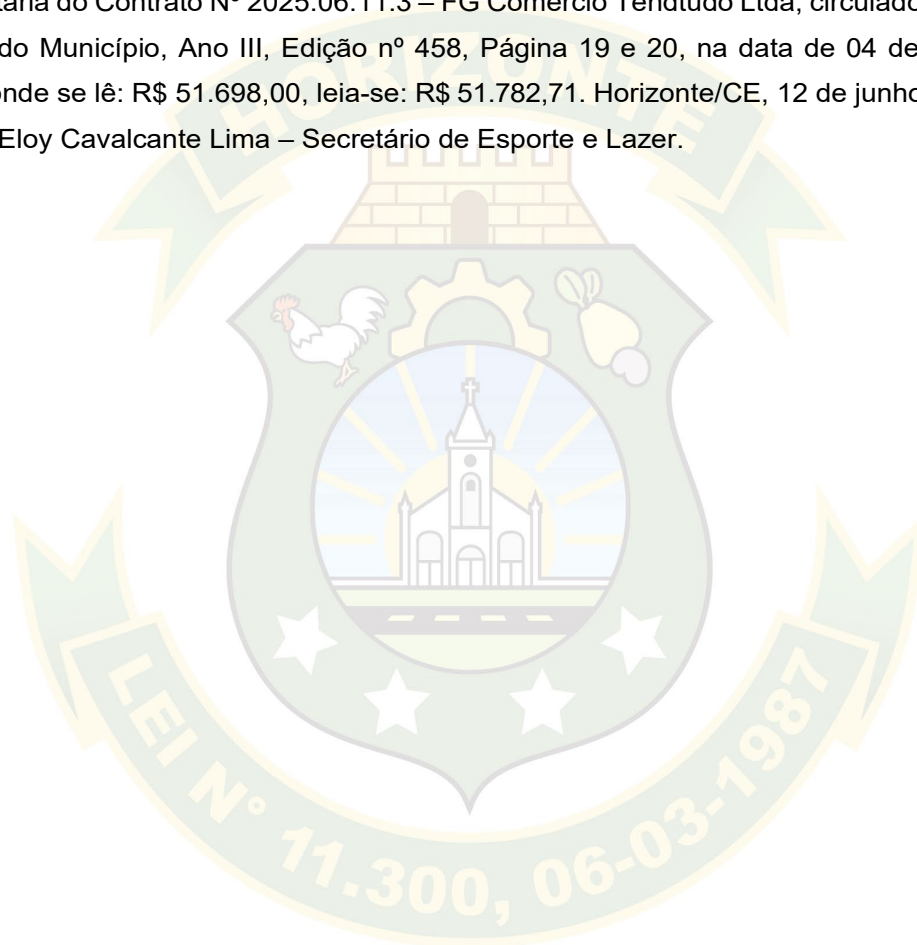
ORDENADOR DE DESPESA: Ana Paula Cristovão da Silva.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – PORTARIA DE CONTRATO

Na Portaria do Contrato Nº 2025.06.11.3 – FG Comercio Tendtudo Ltda, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 458, Página 19 e 20, na data de 04 de junho de 2025, onde se lê: R\$ 51.698,00, leia-se: R\$ 51.782,71. Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.
Carlos Eloy Cavalcante Lima – Secretário de Esporte e Lazer.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – PORTARIA DE CONTRATO

Na Portaria do Contrato Nº 2025.06.12.5 – JB Soares Eletrônica, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 458, Página 19 e 20, na data de 04 de junho de 2025, onde se lê: R\$ 82,14, leia-se: R\$ 254,50. Horizonte/CE, 12 de junho de 2025. Carlos Eloy Cavalcante Lima – Secretário de Esporte e Lazer.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.06.09.6

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.452,69 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA (CONTRATANTE), E PEDRO IVAN PEREIRA ALEXANDRINO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.23.2**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **D&V**
COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.23.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.23.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.3**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.3**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 1600000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 1600000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 1600000000 1706000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 1600000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 1600000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.4**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **F.G
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.4**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.4**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.5**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA
FREEDOM HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.5**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.5**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.6**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **GO
MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.6**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.6**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.23.3**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **GO
MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.23.3**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.23.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.7**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA
HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.7**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.7**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.23.4**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA
HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.23.4**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.23.4**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.8**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **NORT
MED HOSPITALAR LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.8**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.8**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.10.1**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.10.1**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 1600000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 1600000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 1600000000 1706000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 1600000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 1600000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.10.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.10.2**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **SH**
COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.10.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.10.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.23.5**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **SH**
COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.23.5**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade e inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024		
		10 302 0010 / 2.025		
		10 302 0010 / 2.027		
		10 302 0036 / 2.028		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 16000000000 17060000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 16000000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 16000000000 17060000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 16000000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 16000000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.23.5**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)